



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**Tipo de Auditoria** : Acompanhamento de Gestão  
**Exercício** : 2011  
**Unidade Auditada** : Diretoria de Recursos Humanos – Campus Campo Novo do Parecis/MT.  
**Assunto** : Ressarcimento de Assistência à Saúde Suplementar.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA 27-2011/EMFR**

**Senhor(a) Diretor(a),**

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

**I – Escopo do Trabalho**

3. Este trabalho foi realizado por amostragem, de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Serviço Público Federal, correspondendo a 20% (vinte por cento) dos servidores que são ressarcidos da assistência à saúde suplementar, de acordo com Portaria Normativa SRH/MPOG n° 3, de 30 de julho de 2009, Decreto n° 4.978/2004 e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP n° 01/2009.

4. As informações foram extraídas dos seguintes documentos:

- 4.1. Fichas financeiras,
- 4.2. Pastas funcionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5. A amostra foi constituída por:

5.1. Ficha financeira e pasta funcional de 07 (sete) servidores, equivalente a uma amostra de 20%, que são ressarcidos pela assistência suplementar à saúde.

ANÁLISE AMOSTRA 20% - PERCEPÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS-IFMT							
Servidor	SIAPE	nº dependente	Base de Cálculo mês de março de 2011	Valor máximo restituir - Portaria 01/2009	Valor ressarcido (planos de saúde foram maior)	Idades (anos) *titular (t) *dependentes(d)	Situação
1- Antunes de Lima Mendes	2619696	3	R\$ 3.290,52	R\$ 366,00	R\$ 366,00	T - 33 d - 40 -13-10	OK
2 - Daltro André machado	1652374	3	R\$ 2.815,33	R\$ 386,00	R\$ 386,00	T - 40 d - 32 -15 - 14	OK
3 – Débora Neves de Melo	1778031	2	R\$ 2.004,13	R\$ 298,00	R\$ 298,00	T – 35 d – 8 - 6	OK
4 – Gilmar Borges de Paiva	2765504	0	R\$ 2.130,33	R\$ 106,00	R\$ 106,00	T – 31 d – nenhum dependente	OK
5 – Jean Carlo da Silva	1509080	1	R\$ 4.759,71	R\$ 166,00	R\$ 166,00	T – 37 d - 35	OK
6 – Léa Flores	1659487	4	R\$ 3.561,37	R\$ 458,00	R\$ 458,00	T – 41 d – 51 – 18 – 15 - 3	OK
7 – Marcos Aurélio Vargas	1651902	3	R\$ 2.401,50	R\$ 404,00	R\$ 404,00	T – 39 d – 34 – 3 – 3 (gêmeos)	OK

## II – Resultado dos Exames

6. Em nossa análise constatamos o que se segue:

6.1. O pagamento do ressarcimento à saúde da amostra dos servidores do campus Campo Novo do Parecis/IFMT foi devidamente formalizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**6.2.** Os servidores possuem contrato particular de plano de saúde em conjunto com seus dependentes junto à Unimed.

**6.3.** Os valores pagos a título de saúde suplementar estão de acordo com o anexo da Portaria Conjunta SRH/SOF/MP n°01, de 29 de dezembro de 2009, conforme demonstrado na Tabela acima.

**6.4.** Os servidores apresentam o boleto emitido pela cooperativa Unimed e a quitação mensal do plano de saúde.

**7. Recomendações:**

Diante dos fatos constatados de acordo com Portaria Normativa SRH/MPOG n° 3, de 30 de julho de 2009, Decreto n° 4.978/2004, Portaria Conjunta SRH/SOF/MP n° 01/2009, recomendamos:

- 7.1** Manter a regularidade formal dos processos de ressarcimento à saúde suplementar;
- 7.2** Observar a atualização das tabelas emitidas pelo MPOG/SRH/MP que definem os valores a serem ressarcidos a cada servidor;
- 7.3** Manter nas pastas funcionais os processos de ressarcimento à saúde suplementar; informando ao DSGP as eventuais alterações que venham ocorrer nos contratos de plano de saúde;
- 7.4** Atualizar a ficha cadastral do servidor SIAPE 2619696, pois ocorreram modificações no estado civil e no número de dependentes no plano de assistência à saúde.

**III – Conclusão**

Considerando a falha detectada e explanada no item 7.4, solicitamos a verificação e adoção das providências necessárias, com fim de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

saneamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Ressaltamos a regularidade da formalização dos processos que foram objeto de análise deste relatório.

É o relatório.

Cuiabá, 04 de julho de 2.011.

ELOÁ MARIA FONTES RONDON  
**ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Revisado por: